

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 237 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 28.03.2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 290/2014

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do piso salarial do profissional da Educação Escolar Básica, passando o valor do piso para R\$ 1.697,37 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para uma jornada de 40 (quarenta horas).

Art. 2º Em decorrência da atualização do piso salarial do profissional da educação básica, o quadro próprio do magistério, tabela de vencimento docente, Anexo VI, será corrigida.

Art. 3º O pagamentos dos valores correspondentes às diferenças decorrentes da atualização dos vencimentos dos profissionais da educação básica das escolas públicas municípios retroage ao mês de janeiro de 2014, cujos pagamentos serão realizados nas folhas de pagamento do mês de fevereiro.

Art. 4º A partir do próximo ano, um decreto do Chefe do Executivo fixará, anualmente, o valor do piso salarial a que se refere o artigo 1º, com vigência a partir de 1º de janeiro de cada ano.

Parágrafo único. A Atualização de que trata este artigo será efetivada nos termos do disposto na Lei Federal citada.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, não causando impacto financeiro orçamentário, uma vez que as criações das mesmas decorrem de obrigação legal – Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro/2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 27 dias do mês de março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|------------------|
| Órgão | 05 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| Unidade | 004 | GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS | | |
| Função | 10 | SAUDE | | |
| Programa | 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| Sub-função | 0020 | PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| Projeto/Atividade | 2079 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | | |
| Recurso | 497 | Programas Vigilância em Saúde | | |
| Elemento | 3.1.90.11.0000 | (192) – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 20.000,00 |
| Elemento | 3.1.90.13.0000 | (193) - Obrigações Patronais | R\$ | 5.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 25.000,00 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias.

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|------------------|
| Órgão | 05 | SECRETARIA DE SAUDE | | |
| Unidade | 004 | GERENCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE RESULTADOS | | |
| Função | 10 | SAUDE | | |
| Sub-função | 305 | VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| Programa | 0020 | PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO | | |
| Projeto/Atividade | 2075 | Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária | | |
| Recurso | 497 | Programas Vigilância em Saúde | | |
| Elemento | 3.1.90.11.0000 | (200) – Vencimentos e Vantagens Fixas | R\$ | 20.000,00 |
| Elemento | 3.1.90.13.0000 | (201) - Obrigações Patronais | R\$ | 5.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 25.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 237 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 28.03.2014

DECRETO Nº 84/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|-----|-----------|
| Órgão | 04 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 15 | URBANISMO | | |
| Programa | 452 | SERVIÇOS URBANOS | | |
| Sub-função | 0013 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA | | |
| Projeto/Atividade | 2026 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (118) Material de Consumo | R\$ | 18.800,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|-----|----------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Programa | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Sub-função | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2.042 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil | | |
| Recurso | 104 | Educação 25% Sobre Impostos | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (237) Material de Consumo | R\$ | 7.000,00 |

| | | | | |
|-------------|--|--|------------|------------------|
| SOMA | | | R\$ | 25.800,00 |
|-------------|--|--|------------|------------------|

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais)**, provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias.

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|-----|-----------|
| Órgão | 04 | SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 15 | URBANISMO | | |
| Programa | 452 | SERVIÇOS URBANOS | | |
| Sub-função | 0013 | PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE PÚBLICA | | |
| Projeto/Atividade | 2026 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (120) Material de Consumo | R\$ | 18.800,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|-----|----------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Programa | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Sub-função | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2.042 | Manutenção das Atividades do Ensino Infantil | | |
| Recurso | 104 | Educação 25% Sobre Impostos | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (312) Material de Consumo | R\$ | 7.000,00 |

| | | | | |
|-------------|--|--|------------|------------------|
| SOMA | | | R\$ | 25.800,00 |
|-------------|--|--|------------|------------------|

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 237 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 28.03.2014

DECRETO Nº 85/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|-----------------|
| Órgão | 04 | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 15 | URBANISMO | | |
| Programa | 452 | SERVIÇOS URBANOS | | |
| Sub-função | 0013 | Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública | | |
| Projeto/Atividade | 2026 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (118) – Material de Consumo | R\$ | 7.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 7.000,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|------------------|
| Função | 26 | TRANSPORTE | | |
| Programa | 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | |
| Sub-função | 0013 | Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública | | |
| Projeto/Atividade | 2027 | Manutenção das Atividades de Gerencia de Serviços Rodoviários | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (126) – Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 10.000,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|------------------|
| Órgão | 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Programa | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Sub-função | 0009 | PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | | |
| Projeto/Atividade | 2063 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, obras e Abastecimento | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (333) – Material de Consumo | R\$ | 30.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 30.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 47.000,00 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, provenientes de Anulação parcial da seguinte dotação orçamentárias.

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão | 04 | SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTES | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 15 | URBANISMO | | |
| Programa | 452 | SERVIÇOS URBANOS | | |
| Sub-função | 0013 | Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública | | |
| Projeto/Atividade | 2026 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.39.0000 | (120) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 7.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 7.000,00 |

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|------------|------------------|
| Função | 26 | TRANSPORTE | | |
| Programa | 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | |
| Sub-função | 0013 | Programa de Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública | | |
| Projeto/Atividade | 2027 | Manutenção das Atividades de Gerencia de Serviços Rodoviários | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.39.0000 | (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 10.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 10.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 237 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 28.03.2014

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|-----|-----------|
| Órgão | 07 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO | | |
| Unidade | 001 | DIRETORIA GERAL | | |
| Função | 04 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| Programa | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Sub-função | 0009 | PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA | | |
| Projeto/Atividade | 2063 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, obras e Abastecimento | | |
| Recurso | 1000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.36.0000 | (334) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ | 15.000,00 |
| Elemento | 3.3.90.39.0000 | (335) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 15.000,00 |

| | | |
|-------------|------------|------------------|
| SOMA | R\$ | 30.000,00 |
| SOMA | R\$ | 47.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 86/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|----------------|---|-----|------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-Função | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2039 | Manutenção da Secretaria de Educação | | |
| Recurso | 3.000 | Recursos Livres | | |
| Elemento | 3.3.90.32.0000 | (477) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ | 115.600,00 |

| | | |
|-------------|------------|-------------------|
| SOMA | R\$ | 115.600,00 |
|-------------|------------|-------------------|

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais), provenientes de Superávit Financeiro da fonte de recurso abaixo elencada no exercício de 2013.

| GRUPO FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|------------------------|-----------------|----------------|
| 3.000 | Recursos Livres | R\$ 115.600,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLETAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 273/2013 de 29 de Novembro de 2013.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|-----|----------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Programa | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Sub-função | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Recurso | 102 | FUNDEB 40% | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (248) – Material de Consumo | R\$ | 2.000,00 |

| | | |
|-------------|------------|-----------------|
| SOMA | R\$ | 2.000,00 |
|-------------|------------|-----------------|

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 237 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 28.03.2014

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesse mil reais), provenientes de anulação parcial de dotação constante do Orçamento no exercício de 2013.

| | | | | |
|-------------------|----------------|--|------------|-----------------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | SUPERVISÃO GERAL | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Programa | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Sub-função | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2043 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Recurso | 102 | FUNDEB 40% | | |
| Elemento | 3.3.90.93.0000 | (251) – Indenizações e Restituições | R\$ | 2.000,00 |
| SOMA | | | R\$ | 2.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de Março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2014

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, EDSON HUGO MANUEIRA, considerando a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, realizada em 25 de março de 2014

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** para o biênio 2014/2015:

I - Representantes do Gestor

1- Secretária Municipal de Saúde

Vilson Garbin - CPF- 062.274.739/87 - RG- 619.625

2 - Representantes do Setor de Finanças Municipal

Titular: Geraldo Ananias Pinto CPF-434.356.029/53 RG-202.610-4

Suplente: João Claudemir Bortolo – RG 4.709.027-0 SSP PR

II - Representantes dos prestadores de Serviço de Saúde conveniados ao SUS

1- APAE – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ESTRELA DA VIDA

Titular: Rúbia de Cássia Simoni Valério – RG 3.303.097-5 SSP PR

Suplente: Ângela Maria Schiavo dos Santos – CPF-040.801.939/55-RG- 6.081.167-7

III - Representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde

1- PASTORAL DO IDOSO

Titular - Elza Vicentim Madalozo- CPF-260.076.598/01- RG- 3.725.497-43

Suplente - Nair Aparecida Zambom Migliorini- CPF-015.737.779/27- RG-6.644.046-0

2 - PASTORAL DA CRIANÇA

Titular – Neuzá Barbosa de Lima oliveira- CPF—090.118.119/68-RG-474.656-2

Suplente- Elizabete Conceição Coati da Costa- CFP-486.198.929/91- RG-3.625.157-3

3 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SABÁUDIA

Titular- Jorge Aparecido Coelho – CPF- 506.158.589/53 RG- 4.892.906-0

Suplente- Manoel Nabarro – CPF- 042.665.449/87- RG- 727.996.5

4 - SINDICATOS RURAL PATRONAL DE SABÁUDIA

Titular - Fernando José Sanguino Lopes Tomé- CPF-* 048.580.259/77

Suplente- Euclênio Vendrameto Junior-CPF- 648.774.859/68

5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO –ASSOCIAÇÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Titular- Valdirene Charallo Mazzoquin- CPF-754.881.679/00

Suplente- Elizabete Garbim CPF- 358.665.199/68 RG-1.602.922.0

6 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular - Alessandra Valério RG- 6.077.059

Suplente - Eliza Colombo Zanin RG- 5.879.243-8

7 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Titular- Doutor Silvino Andresevski Junior- RG- 4.790.408-0

Suplente- Doutora Grazielle Fagundes Dias- CPF- 031.821.539/00

Art. 2º - Os membros do Conselho de Saúde deverão se reunir para eleger e preencher os cargos de Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, e Vice-Tesoureiro, nos termos do Regimento Interno, devendo a eleição e o resultado ser registrado em livro próprio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 27 dias do mês de março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 237 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 28.03.2014



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº: 016/2014
b) Licitação Nº: 012/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 26/03/2014
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

| | | |
|--|--|--|
| 03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.001.04.121.2200.1.620.3.9.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.001.12.365.0016.2.041.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |

| Fornecedor (s): | Qt. Lotes | Valor Homologado |
|--|-----------|------------------|
| AGROPECUARIA VOLPATO LTDA CNPJ: 03.683.753/0001-37 | 01 | RS 16.900,00 |
| ANGELA GIGLIOTTI NAVARRO - MERCEARIA CNPJ:02.434.559/0001-55 | 03 | RS 58.000,00 |
| Valor Total Homologado - RS 74.900,00 | | |

Sabáudia, 26 de março de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.121.2200.1.620.3.9.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.041.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 016/2014
b) Licitação Nº: 012/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 26/03/2014
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

| Fornecedor (s): | Qt. Lotes | Valor Homologado |
|--|-----------|------------------|
| AGROPECUARIA VOLPATO LTDA CNPJ: 03.683.753/0001-37 | 01 | RS 16.900,00 |
| ANGELA GIGLIOTTI NAVARRO - MERCEARIA CNPJ:02.434.559/0001-55 | 03 | RS 58.000,00 |

Valor Total Adjudicado - RS 74.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 26 de março de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Sabáudia torna público que fará realizar às 09h00min do dia 30 de abril de 2014, através do Processo Administrativo n.º 024/2014 e Concorrência Pública n.º 003/2014, na sede da Prefeitura do Município, sito a Praça da Bandeira, n.º 47, Centro, Sabáudia/PR, CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a alienação de Lotes do Município de Sabáudia/PR, mediante prévia autorização legislativa dada pela Lei Municipal n.º 285/2014, de acordo com as seguintes descrições:

- Lote de terras sob nº. 01/B, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.865, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/C, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.866, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/D, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.867, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/E, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.868, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/F, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.869, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/G, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.870, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/H, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.871, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;
- Lote de terras sob nº. 01/I, da Quadra 06, com área de 149,80 metros quadrados, situado no Jardim das Acácias, no Município de Sabáudia e Comarca de Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 15.872, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas;

Sabáudia, 27 de março de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
- Prefeito Municipal -

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL 017/2014 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAUCHUTADOS E SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:55 hrs do dia 10 de Abril de 2014

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:00 hrs do dia 10 de Abril de 2014

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do 10 de Abril de 2014

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: de 28 de março de 2014 a 10 de abril de 2014, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital (licitasabaudia@yahoo.com.br) - Obs: O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 27 de Março de 2014.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-